



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN
COMISSÃO ELEITORAL – DIREÇÃO DO CCEN (2025-2029)**

EDITAL Nº. 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Comissão Eleitoral para a eleição de Direção do Centro de Ciências Exatas e Naturais, instituída pela Portaria UFERSA CCEN nº 01/2025, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e nos termos da Instrução Normativa Complementar nº.001/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA nº.003/2015, torna público os procedimentos relativos ao processo eleitoral de Direção e Vice-Direção do Centro de Ciências Exatas e Naturais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrições dos candidatos(as) aos cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) será do dia **27 de janeiro de 2025** até o dia **30 de janeiro de 2025**, exclusivamente por via eletrônica, através do endereço eletrônico lucangelica@ufersa.edu.br e tendo como assunto **SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DIRETORIA CCEN 2025 – 2029**.

1.2. Deverão ser enviados, em arquivo único e em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo II deste edital, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2017);
- b) Termo de compromisso (Anexo III deste edital);
- c) Currículo Lattes atualizado dos(as) pleiteantes a Direção e Vice-Direção.

1.3. Ao formalizar a sua candidatura, com a inscrição da chapa, o(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) indicará o nome de seu/sua candidato(a) a Vice-Diretor(a).

1.4. Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito, sendo de responsabilidade de cada candidato(a) entrega correta da documentação mencionada neste edital.

1.5. Haverá também indeferimento de inscrições, de acordo com Normativa Complementar Nº.001/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº.003/2015, nas seguintes situações:

- I. Requeridas por candidatos(as) que não estiverem em situação regular com a UFERSA;
- II. De docentes que se encontrarem afastados da UFERSA, por quaisquer razões, a partir do primeiro dia das inscrições;
- III. De docentes que não estejam lotados no CCEN.

1.6. A Comissão Eleitoral homologará as inscrições e atribuirá o número das candidaturas (utilizando ordem alfabética) no dia 31 de janeiro e a divulgação será realizada através de e-mail institucional, além de fixação no mural localizado no prédio do CCEN.

1.7. A interposição de recurso contra a homologação das inscrições poderá ser realizada da divulgação até o dia 03/02/2025, através do endereço eletrônico lucangelica@ufersa.edu.br, tendo como assunto **RECURSO – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS CCEN 2025 – 2029**.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

2.1. O(A) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) deverá ser docente integrante da Carreira de Magistério Superior com título de doutor(a), independente do nível e da classe do cargo ocupado, com regime de Dedicção Exclusiva, lotado no respectivo Centro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Candidatos(as) a Vice-Diretor(a) deverão comprovar os mesmos requisitos exigidos para candidatura ao cargo de Diretor(a).

3. DA CAMPANHA

3.1. Os atos de campanha devem obedecer aos preceitos básicos da Administração pública e as disposições regimentais da UFERSA

3.2. Os atos de campanha serão permitidos da homologação das chapas até 24 horas antes da realização da eleição.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A eleição para escolha dos(as) diretores/as e vice-diretores/as acontecerá no dia 11/02/2025, das 10h 00min às 20h 00min.

4.2. Estão aptos a votar os(as) docentes, os(as) discentes e os(as) técnicos(as) administrativos(as) permanente ativos(as) do Centro de Ciências Exatas e Naturais.

4.3. A Comissão divulgará a lista dos(as) votantes no dia 05/02/2025, cabendo contestação no prazo de 24 horas a partir da divulgação. A divulgação será realizada através de e-mail institucional.

4.4. A Votação será secreta e ocorrerá em um único escrutínio exclusivamente por meio do sítio eletrônico <<https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao>> para todas as categorias, e o acesso ao sistema será realizado com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFERSA.

4.5. Qualquer eleitor(a) que estiver enquadrado(a) em mais de uma categoria na comunidade acadêmica deverá exercer o direito de voto em apenas uma categoria, definida da seguinte forma:

- i. Docente/discente, votará na categoria de docente;
- ii. Docente/técnico-administrativo(a), votará na categoria de docente;
- iii. Técnico-administrativo/discente, votará na categoria de técnico administrativo(a);
- iv. Na categoria funcional dos(as) docentes, somente poderá votar aquele(a) pertencente ao quadro permanente ativo do CCEN;
- v. Na categoria funcional dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as), somente poderá votar aquele(a) pertencente ao quadro permanente ativo do CCEN;
- vi. Na categoria do corpo discente, constituída pelos(as) estudantes de graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu, indistintamente, somente poderá votar aquele(a) que estiver com vínculo ativo em cursos que compõem o CCEN.
- vii. Qualquer intercorrência ou reclamação referente ao dia da votação será analisada, decidida e resolvida pela Comissão Eleitoral, que fará as vezes de Mesa Apuradora para todos os fins, devendo todas as comunicações serem feitas exclusivamente através do e-mail lucangelica@ufersa.edu.br.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, CÁLCULO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

5.1. As 20h 00min do dia 11/02/2025 estará encerrado o processo de votação, ficando o sistema SIGEleição automaticamente inacessível para votantes;

5.2. Encerrado o processo de votação, a Presidente da comissão eleitoral iniciará o processo de apuração gerando Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

5.3. A totalização dos votos e classificação dos candidatos seguirá o disposto conforme as orientações da Instrução Normativa Complementar nº 001 /2017 à Resolução do CONSUNI/UFERSA nº 003/2015.

5.4. Em caso de empate entre os candidatos/as, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo essa ordem:

- i. Docente mais antigo/a na Instituição,
- ii. Docente mais antigo/a no Serviço Público,
- iii. Docente mais idoso/a.

5.5. O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da eleição será de 24h após a sua divulgação, devendo ser remetida ao e-mail: lucangelica@ufersa.edu.br, tendo como assunto **RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR CCEN 2025 – 2029**.

5.6. A apuração assim como toda e qualquer intercorrência ao longo do processo será registrada em ata, a qual será enviada, junto com os relatórios e demais documentos pertinentes, ao gabinete da Reitoria conforme Instrução Normativa que rege este edital.

5.7. Os casos omissos serão analisados pela comissão em primeira instância durante o pleito, cabendo recurso ao conselho de centro e em seguida ao conselho universitário (CONSUNI).

Mossoró, 23 de janeiro de 2025.

Luciana Angélica S. Nunes	Francisco das Chagas A, Nascimento	Clara Letícia Lopes de Oliveira
Presidente (Docente)	Membro (Técnico Administrativo)	Membro (Discente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN

EDITAL Nº. 01/2025
ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DO CCEN 2025 – 2029

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do edital	24/01/2025
Inscrições de chapas	de 27 até 30/01/2025
Homologação das inscrições das chapas	31/01/2025
Recurso contra homologação das chapas inscritas	de 31/01 até 03/02/2025
Divulgação da lista de votantes	até 31/01/2025
Contestação da lista de votantes	Da divulgação até 03/02/2025
Período de campanha	04/01 até 10/02/2025
Eleição	11/02/2025 (10h00min até 20h00min)
Divulgação do resultado preliminar da eleição	11/02/2025 (até 22h00min)
Recurso contra resultado preliminar da eleição	12/02/2025
Homologação do resultado	13/02/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN

EDITAL Nº. 01/2025
ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DO CCEN 2025 – 2029

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
professor(a) pertencente à carreira do magistério superior da UFERSA, matrícula _____, lotado/a no CCEN/ UFERSA, requeiro à Comissão Eleitoral e à comunidade universitária para sucessão de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCEN da UFERSA para o período 2025-2029, inscrição de minha candidatura ao cargo de Diretor(a) ao mesmo tempo em que indico o(a) professor(a) _____, matrícula _____, lotado(a) no CCEN/ UFERSA, para o cargo de Vice-Diretor(a).

Em anexo, apresento toda a documentação individual e os Termos de Compromisso Geral e Especial, de acordo com as exigências contidas no Estatuto e Regimento da UFERSA, na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2015, de 11/02/2015 e na Instrução Normativa Complementar N°00112017, que disciplinam a eleição.

Mossoró, _____ de janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN**

**EDITAL Nº. 01/2025
ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DO CCEN 2025 – 2029**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO GERAL

Eu, _____, professor(a) pertencente à carreira do magistério superior da UFERSA, matrícula _____ ao submeter minha inscrição ao processo de eleição à comunidade do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) com vistas a ocupar o cargo de Diretor(a) de Centro, na forma da Legislação Específica e das normas complementares editadas pelo CONSUNI, DECLARO, solenemente, que assumo os Compromissos Geral e Especial previstos na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de 11/02/2015 consubstanciados no seguinte:

a) Respeitar a legislação em vigor, as normas Estatutárias, Regimentais e a Instrução Normativa Complementar Nº 001/2017 à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº003/2015,

b) Comportar-me, como candidato/a, segundo os princípios da convivialidade acadêmica com meus concorrentes, respeitando-os(as) e colaborando juntos para a totalidade do processo de eleição para o CCEN da UFERSA

Mossoró, _____ de janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)